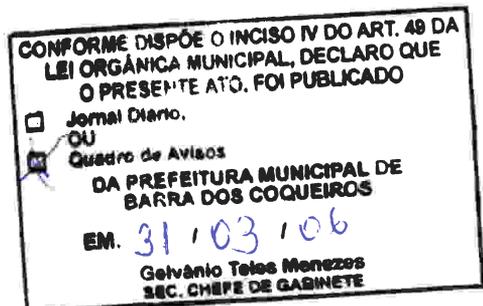




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 390 /2006
(De 31 de março de 2006)



Reconhece de utilidade pública a entidade Associação Cultural de Barra dos Coqueiros e determina e dá outras providências.

Autor: Roberto das Chagas Rodrigues.

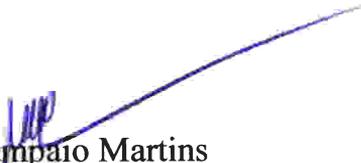
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública no Município de Barra dos Coqueiros a entidade denominada Associação Cultural de Barra dos Coqueiros, com endereço e sede, na Rua "A" nº 01, Loteamento Recanto das Andorinhas Barra dos Coqueiros/SE, e com inscrição no CNPJ com o número 07.828.524/0001-14, pelos serviços prestados e que ainda irá prestar a comunidade de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2006.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL